



MUNICÍPIO DE ALPERCATA

Estado de Minas Gerais

LEI MUNICIPAL N° 531, de 19 de dezembro de 1994.

Homologa termo aditivo ao convênio nº1105/94 firmado entre este Município e a Secretaria de Estado de Assuntos Municipais.

A Câmara Municipal de Alpercata, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica homologado o primeiro termo aditivo ao convênio n/ 1105/94, homologado pela lei n° 528/94, no valor de R\$21.000,00 (vinte e um mil reais) destinados a Canalização do córrego do Esgoto, conforme plano de trabalho aprovado Pela Secretaria de Estado de Assuntos Municipais – SEAM, que é anexo do convênio acima mencionado.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades aquém o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Alpercata-MG, 19 de dezembro de 1994.

ADÃO ALVES PEREIRA
Prefeito

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que a presente Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura, em 19 de dezembro de 1994.

Secretário Municipal de Administração
